



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA e FAÍSCA E FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA EPP

Recuperação Judicial n. 5002445-67.2017.8.21.0027

Incidente n. 027/1.19.0002163-3

4ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Agosto e Setembro/2021



**Feversani
Pauli &
Santos**



1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE RELATÓRIO

Para fins de organização, quanto ao CNPJ das empresas, tem-se a seguinte correspondência:

- CRM: CNPJ: 07.074.360/0001-87.
- FAÍSCA E FUMAÇA: CNPJ:12.648.740/0001-18.

Assim como nos meses anteriores, o que se denota do questionário anexo é que as atividades comerciais estão concentradas no CNPJ 07.074.360/0001-87.

Ainda, indica-se que o presente relatório é elaborado a partir dos seguintes documentos que seguem anexos: 1) Questionário elaborado pela Administração Judicial contendo as principais informações operacionais; 2) Tabela indicativa de créditos extraconcursais com valor totalizado; 3) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados, assinada pelo sócio e pelo profissional contábil; e 4) comprovantes de pagamentos relativos à tributos pagos.

2 DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS EMPRESAS RECUPERANDAS

No que tange ao número de funcionários, indicou a existência de 07 colaboradores, sendo a mesma informação apresentada no mês anterior. Ainda, referiu a existência de 01 pró-labore em nome de Marcos Renê Machado, na monta de R\$ 4.500,00, sem eventuais folhas salariais com valor superior a R\$ 10.000,00.

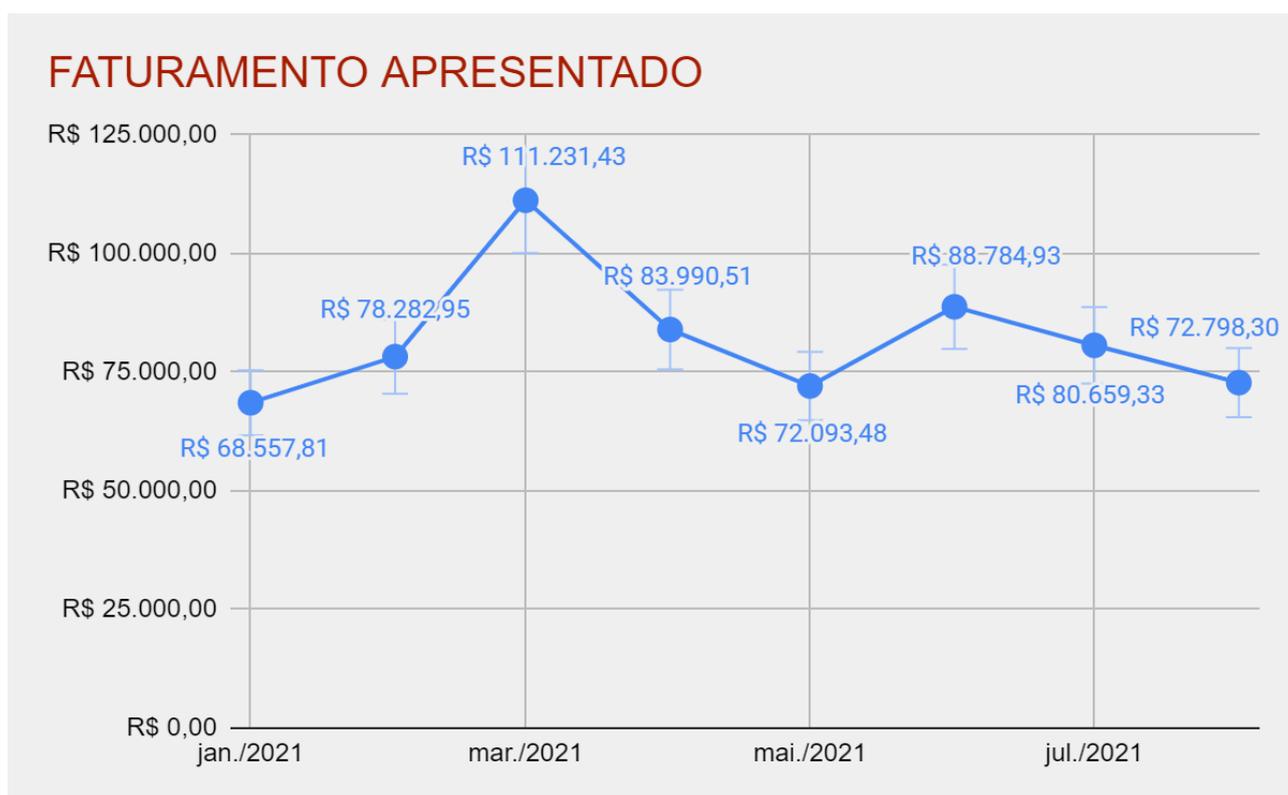




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

O faturamento da empresa no mês em referência foi de R\$ 72.798,30, sendo que no mês anterior tal fora de R\$ 80.659,33, observando-se a seguinte evolução dos valores:



Quanto aos créditos extraconcursais, apresentou um valor de R\$ 49.269,82, valor superior ao informado em julho/2021 (R\$ R\$ 43.469,48). Se observadas as informações prestadas nos meses anteriores, é possível observar a seguinte evolução no que toca aos referidos créditos:

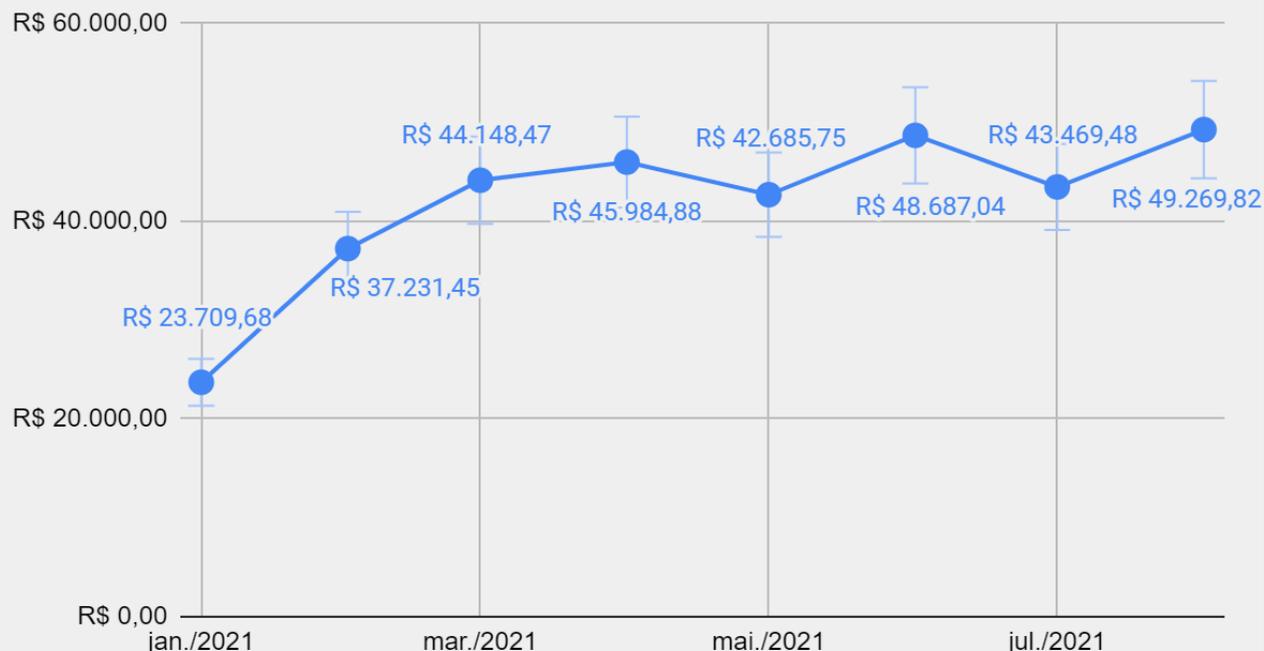




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

PASSIVO EXTRA-CONCURSAL



Ainda, e para fins de registro, mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de pagamento de créditos tributários na qualidade de titular responsável. A relação dos tributos pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo à esta petição.

Além de ser apresentada relação de ações movidas em face da Recuperanda e suas respectivas situações, não há indicação de acidentes de trabalho.

Foram indicadas informações relativas à EBITDA - *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização). Quanto ao mês em análise, tem-se que o EBITDA está no valor de R\$





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

16.354,37. O respectivo comprovante de tais informações consta em anexo a este Relatório.

Além disso, e conforme já mencionado nos autos da Recuperação Judicial, na data de 08/10/2021 restou realizada a assembleia geral de credores em segunda convocação, sendo que toda a gravação do ato pode ser acessada através do *link* de acesso https://drive.google.com/file/d/1GSwHh2fSRu_8sdngLY3IY0FSyLBfo2rz/view?usp=sharing

Conforme se vê, houve a suspensão do ato em relação à empresa CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, cuja continuidade se dará em 29 de novembro de 2021, com apresentação de aditivo até 08 de novembro de 2021.

Por outro lado, e no que toca à empresa FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP, as seguintes conclusões foram observadas: 1) houve a rejeição quanto à possibilidade de suspensão do ato; 2) houve a rejeição quanto ao reconhecimento da consolidação material e conseqüente apresentação de plano único; 3) não foram apresentados requerimentos, pelos credores, quanto a eventual plano alternativo a ser apresentado; e 4) não foram cumpridos os requisitos para fins do *cram down*.

Tais questões são pontuadas neste incidente como forma de dar publicidade ao que foi deliberado, sendo que as demais questões poderão ser observadas diretamente nos autos do feito principal.

Em razão da questão envolvendo o COVID-19, na eventualidade de algum credor requerer acesso aos questionários e ou documentos anexados a esses, deverá entrar em contato diretamente com esta Administração Judicial para posterior encaminhamento.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.

Santa Maria, 13 de outubro de 2021.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP E
FAISCA & FUMACA AUTOPECAS LTDA - EPP**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002445-67.2017.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2021

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP e FAISCA & FUMACA AUTOPECAS LTDA - EPP, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico das empresas e sobre a forma de organização destas. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

As sociedades autoras narraram que são integrantes de um mesmo grupo econômico e que os pedidos formulados e as causas de pedir expostas são comuns, requerendo, dessa forma, o deferimento da recuperação conjunta. Registro, portanto, ser admissível a formação de litisconsórcio em tais casos. [...]

Após a Emenda à Inicial, o MM Magistrado destacou o seguinte:

Vistos. 1 Recebo a petição inicial e sua emenda, uma vez que devidamente instruídas. Dado que a pessoa jurídica não adotava a prática de projetar fluxo de caixa, fica dispensada a juntada desse documento para os três últimos exercícios sociais. 2 *z* Nomeio administradora judicial desta recuperação a Dr.^a Francine Faversani¹, incumbindo-lhe as providências





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

previstas no artigo 22, I e II, da Lei 11.101/05, contados os prazos respectivos em dias úteis. Sua remuneração fica estabelecida, preliminarmente, em 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor total devido aos credores submetidos à recuperação judicial, podendo ser reajustada de acordo com o desenvolvimento do trabalho. [...]

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 20/02/2018, com a nomeação da Dra. FRANCINI FEVERSANI para o encargo de Administradora Judicial em um primeiro momento, sendo tal estendida à pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA em momento posterior, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 30/07/2019, na edição n. 6.555 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 31/01/2020, na edição 6.674.

Por força do que determina a LRF, o presente incidente é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.





Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5002445-67.2017.8.21.0027.

Nesse sentido, e tendo em mente que o deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu antes da publicação das novas recomendações, estando o feito principal em fase de deliberações do Plano de Recuperação Judicial, as indicações a seguir tem como base as movimentações havidas **a partir da virtualização do feito ocorrida em 19/11/2020.**

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
01	SERVENTIA CARTORÁRIA	CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DO PROCESSO FÍSICO
02	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA ÍNTEGRA DO FEITO
03	SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	GUIA DE DEPÓSITO
04	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS
05	SERVENTIA CARTORÁRIA	“UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - EXCLUÍDA”
06	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA VIRTUALIZAÇÃO DO FEITO





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

07	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS
08	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA VIRTUALIZAÇÃO DO FEITO
09 - 19	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
20	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO ÀS RETIFICAÇÕES REALIZADAS PELO CARTÓRIO JUDICIAL
22 - 23	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
24	UNIÃO FAZENDA NACIONAL	PETIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS PLANILHA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
25 - 26	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
27	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS PLANILHA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
28 - 29	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
30	UNIÃO FAZENDA NACIONAL	PETIÇÃO INDICANDO NÃO TER INTERESSE NO FEITO
31	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	PETIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS PLANILHA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
32 - 33	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
34	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
35	BANCO DO BRASIL SA	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS
36	MAGISTRADO	DESPACHO SANEANDO O FEITO E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES
37 - 42	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
43	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO AS QUESTÕES PENDENTES E TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

44 - 45	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
46	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO POSTULANDO A READEQUAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS PARTES
47	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO INDICANDO QUE A EMPRESA PERMANECE EXERCENDO SUAS ATIVIDADES NO MESMO LOCAL
48	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
49	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
50	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO FEITO E OPINANDO PELO PROSSEGUIMENTO
51	MAGISTRADO	DESPACHO SANEANDO O FEITO, TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO DA AJ E AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
52 - 55	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
56	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO DATAS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA RESERVA DE 40% ATINENTE À REMUNERAÇÃO DA AJ
57	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO APRESENTANDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO VEÍCULO FIAT DUCATO E ACERCA DA RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES
58	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS
59	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
60	MAGISTRADO	DESPACHO CONVOCANDO A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E AFASTANDO A APLICAÇÃO DA RESERVA DE 40% ATINENTE À REMUNERAÇÃO DA AJ
61 - 75	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
76	UNIÃO FAZENDA NACIONAL	PETIÇÃO INDICANDO NÃO TER INTERESSE NO FEITO





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

77	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
78	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AO DJE
79	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
80	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO INDICANDO TER DADO PUBLICIDADE À CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
81	SERVENTIA CARTORÁRIA	“UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - EXCLUÍDA”
82	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
83	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
84	SICREDI REGIÃO CENTRO	PETIÇÃO POSTULANDO CADASTRAMENTO NOS AUTOS
85	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
86	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
87	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO DESPACHO DE EVENTO 60
88	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
89	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A COMPROVAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DO VEÍCULO FIAT DUCATO E INDICANDO QUE NENHUMA RETIFICAÇÃO SERÁ FEITA QUANTO AO CRÉDITO DE “REALCRED FACTORING LTDA”
90 -99	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
100	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
101	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

102	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO JUNTANDO DOCUMENTOS ACERCA DO VEÍCULO FIAT DUCATO
103	EVENTO CANCELADO	-
104	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELAMENTO DO EVENTO 103
105	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
106	BANCO DO BRASIL SA	PETIÇÃO INDICANDO TER SIDO REALIZADA CESSÃO DE CRÉDITOS JUNTO À "ATIVOS SA"
107 - 108	FELIPE JOSE TONEL DE MEDEIROS	SUBSTABELECIMENTO, COM RESERVA DE PODERES, À DRA. LUIZA DENARDIN NEGRINI
109	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
110	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
111 - 114	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
115	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO APRESENTANDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO VOTO PROFERIDO PELO BANCO DO BRASIL SA DURANTE A AGC
116 - 117	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
118	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO JUNTANDO AOS AUTOS O ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
119	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
120	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO VOTO PROFERIDO PELO BANCO DO BRASIL DURANTE A AGC
121	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
122 - 123	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
124	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO APRESENTADA OPINANDO PELA INTIMAÇÃO DO BANCO DO BRASIL SA E DA ATIVOS SA
125	FÚLVIO MACHADO PIOVESAN	PETIÇÃO POSTULANDO HABILITAÇÃO DE





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		CRÉDITO
126	SERVENTIA CARTORÁRIA	“MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - EXCLUÍDA”
127	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
128	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO ADITIVO APRESENTADO E INDICANDO QUE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO FEITO NO EVENTO 125 DEVE SE DAR DE FORMA APARTADA
129	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO BANCO DO BRASIL E DA ATIVOS SA
130 -131	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que houve a suspensão da Assembleia Geral de Credores em relação à empresa CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, cuja continuidade se dará em 29 de novembro de 2021 (*link* <https://us02web.zoom.us/j/5530261009>), sendo apresentado Aditivo ao PRJ nos autos (disponível também no sítio eletrônico fpsaj.com.br).

Por outro lado, e no que toca à empresa FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP, as seguintes conclusões foram observadas: 1) houve a rejeição quanto à possibilidade de suspensão do ato; 2) houve a rejeição quanto ao reconhecimento da consolidação material e conseqüente apresentação de plano único; 3) não foram apresentados requerimentos, pelos credores, quanto a eventual plano alternativo a ser apresentado; e 4) não foram cumpridos os requisitos para fins do cram down.

Organizando as informações atinentes aos prazos processuais estabelecidos pela LRF e que foram cumpridos até o momento, tem-se o seguinte:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Cronograma processual

GRUPO CRM



Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO CRM: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
------------------	---





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	07.074.360/0001-87
CAPITAL SOCIAL	NÃO INDICADO
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Aluguel de imóveis próprios”
SÓCIOS	MARCOS RENE MACHADO SOUZA E CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA
SÓCIOS ADMINISTRADORES	MARCOS RENE MACHADO SOUZA E CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	“DEMAIS”

NOME EMPRESARIAL	FAISCA & FUMACA AUTOPECAS LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	FAISCA & FUMACA AUTOPECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas”
SÓCIOS	CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA
SÓCIOS ADMINISTRADORES	CARLOS ROBERTO MACHADO SOUZA
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS





Para fins de organização, quanto ao CNPJ das empresas, tem-se a seguinte correspondência:

- CRM: CNPJ: 07.074.360/0001-87.
- FAÍSCA E FUMAÇA: CNPJ:12.648.740/0001-18.

Assim como nos meses anteriores, o que se denota do questionário anexo é que as atividades comerciais estão concentradas no CNPJ 07.074.360/0001-87.

Ainda, indica-se que o presente relatório é elaborado a partir dos seguintes documentos que seguem anexos: 1) Questionário elaborado pela Administração Judicial contendo as principais informações operacionais; 2) Tabela indicativa de créditos extraconcursais com valor totalizado; 3) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados, assinada pelo sócio e pelo profissional contábil; e 4) comprovantes de pagamentos relativos à tributos pagos.

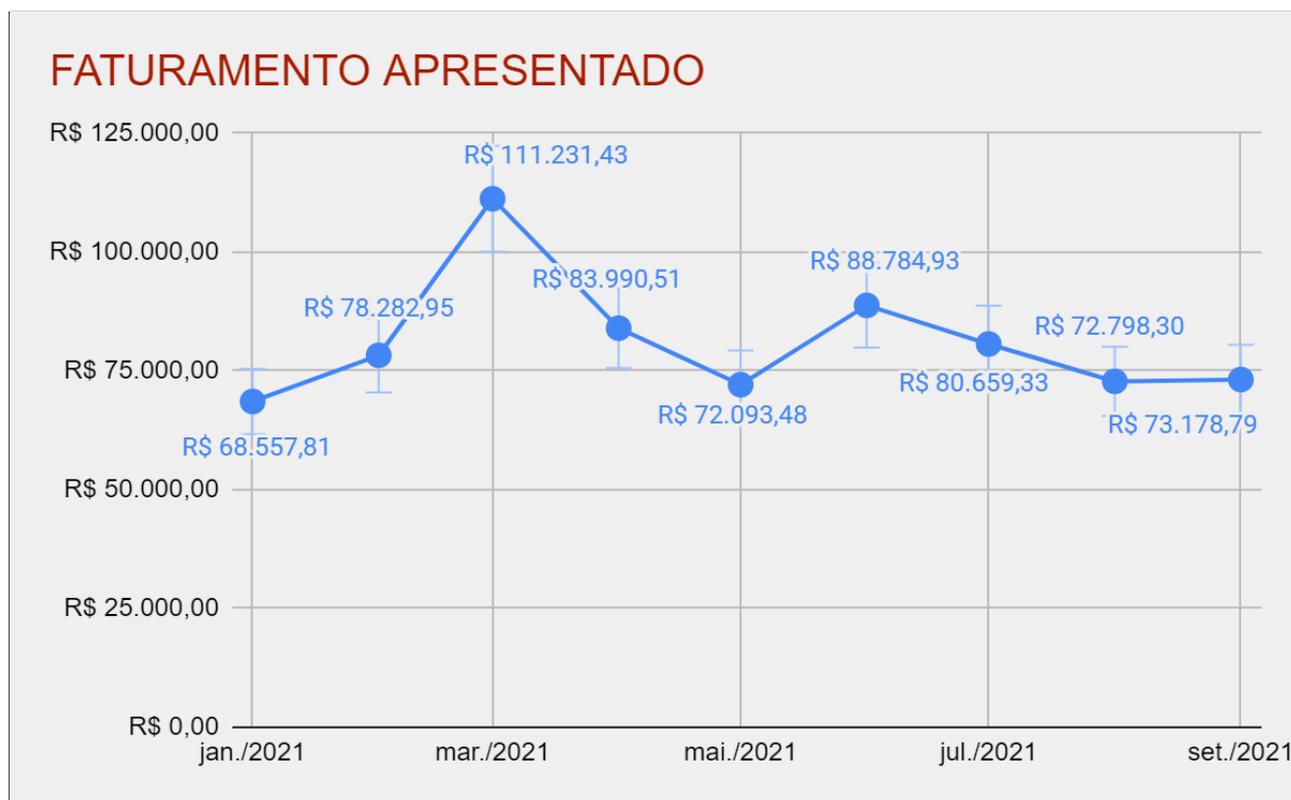
Quanto ao faturamento, tem-se as seguintes indicações:

FATURAMENTO APRESENTADO	
jan./2021	R\$ 68.557,81
fev./2021	R\$ 78.282,95
mar./2021	R\$ 111.231,43
abr./2021	R\$ 83.990,51
mai./2021	R\$ 72.093,48
jun./2021	R\$ 88.784,93
jul./2021	R\$ 80.659,33
ago./2021	R\$ 72.798,30
set./2021	R\$ 73.178,79





Em uma análise de evolução dos valores, o que se tem é o seguinte:



Além disso, passaram a ser indicadas, após requerimento desta Administração Judicial, informações relativas à *EBITDA - Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização), sendo referido o seguinte pelas empresas:





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

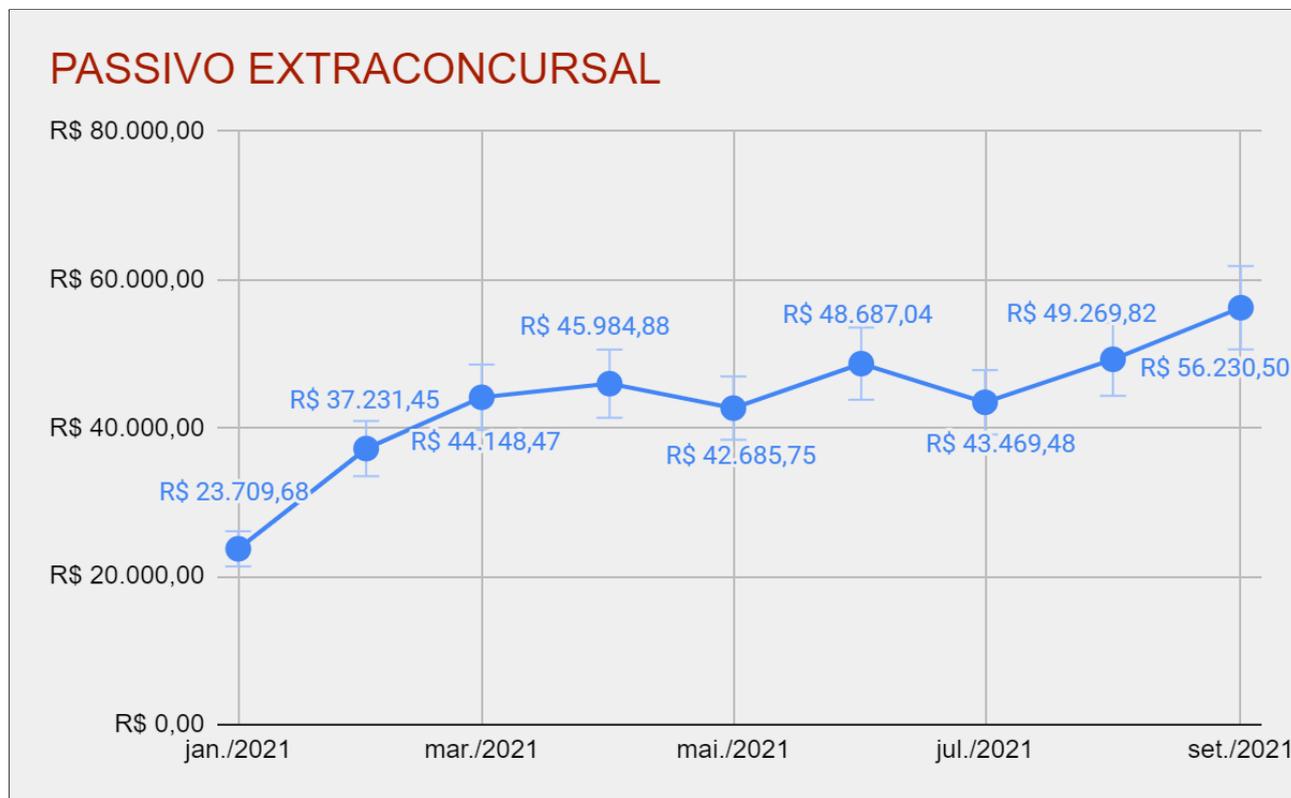
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	22.980,66
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	22.980,66
2410	12	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	28,33
2550	12.01	DEPRECIAÇÕES	28,33
2429	13	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	93,91
2470	13.01	DESPESAS FINANCEIRAS	93,91
2437	14	EBITDA	23.102,90

Também foi apresentada Demonstração de Resultados do Exercício, dando conta de apontar para as informações necessárias e que poderá ser acessada por eventuais interessados.

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

O Grupo Recuperando apresentou um passivo extraconcursal no montante de R\$ 56.230,50, sendo que no mês de Agosto tal fora de R\$ 49.269,82. Observe-se, nesse sentido, a evolução dos valores:





Os valores noticiados são relativos a fornecedores tão somente, não sendo apontado um passivo extraconcursal tributário. De todo modo, alerta-se, novamente, quanto à necessidade de pagamento destes e de tais valores serem informados nestes autos.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

No que tange ao número de funcionários, indicou a existência de 07 colaboradores, sendo a mesma informação apresentada no mês anterior. Ainda, referiu a existência de





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

01 pró-labore em nome de Marcos Renê Machado, na monta de R\$ 1.874,00, sem eventuais folhas salariais com valor superior a R\$ 10.000,00.

Além de ser apresentada relação de ações movidas em face da Recuperanda e suas respectivas situações, não há indicação de acidentes de trabalho. Também foram noticiadas notificações/autuações de órgãos de fiscalização, as quais estão detalhadas no questionário anexo.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de SETEMBRO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

Informa-se, por oportuno, que o Relatório de Cumprimento de Plano será apresentado de forma apartada, conforme mês anterior. Com isso, e sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 24 de novembro de 2021.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

